



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS APODI**

Rodovia RN 233, KM 02, nº 1000, Chapada do Apodi, APODI / RN, CEP 59700-000

Fone: (84) 4005-4101

EDITAL Nº 28/2023 - DG/AP/RE/IFRN

13 de setembro de 2023

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PREENCHIMENTO DE VAGA REMANESCENTE DE BOLSISTA DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA**

O Diretor-Geral do *Campus* Apodi Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria nº 310/2022-RE/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 4 de março de 2022, torna público o edital que rege o processo seletivo simplificado destinado à seleção de aluno e ou profissional recém-egresso do curso Técnico em Agropecuária (ou Áreas afins) para o ingresso, na condição de bolsista, no Programa de Residência Profissional Agrícola (PRPA). Tal ingresso dar-se-á por meio do projeto "FORTALECIMENTO DA ATER NA CHAPADA DO APODI", aprovado nos termos do edital de chamamento público do MAPA/SAF nº 01/2020. Além deste edital, o presente processo seletivo tem fundamentação legal no Manual do PRPA e no Ofício Nº 6/2021/COORCAP/CGDA/DATER/SAF/MAPA, que o modifica.

### 1. DOS OBJETIVOS DO PROJETO

O projeto intitulado "O FORTALECIMENTO DA ATER NA CHAPADA DO APODI", aprovado por meio do Programa de Residência Profissional Agrícola, objetiva contribuir com a qualificação profissional de estudantes e ou recém-egressos do curso Técnico em Agropecuária (ou Áreas Afins) com matrícula vigente em situação de conclusão do curso, com todas as disciplinas concluídas e/ou profissional recém-egresso, nos termos estabelecidos pelo referido Programa, para atuação nos territórios da Chapada do Apodi e visa contribuir com a formação e com a qualificação profissional dos estudantes através da troca de experiências e também com a vivência cotidiana com o meio produtivo rural. Assim como, a difusão de tecnologias e a melhoria da gestão de empreendimentos associativos e cooperativos da agricultura familiar. Dentre as metas propostas, destaca-se a realização de avaliações dos empreendimentos vinculados às unidades residentes (associação/cooperativas), a elaboração e o assessoramento de projetos, a implementação das tecnologias e dos planos de melhoria da gestão, além da produção de artigos científicos com base na sistematização dos resultados do projeto. A execução do projeto acontecerá de forma articulada e integrada com as ações planejadas e desenvolvidas pelo IFRN Campus Apodi.

### 2. DAS VAGAS

2.1. É disponibilizada 01 (uma) vaga para bolsista que atuará em empreendimentos previamente definidos, conforme consta na Tabela 1 deste edital.

**Tabela 1.** Quantitativos de vagas e empreendimentos de atuação dos residentes.

| Unidades Residentes  | Municípios/RN | Vagas |
|--|---------------|-------|
| Organizações da Agricultura Familiar do Município de Apodi | Apodi         | 01    |
| <b>Total de vagas</b>                                      |               | 01    |

### 3. DOS VALORES E VIGÊNCIA DA BOLSA

- 3.1. O valor da bolsa residente será de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais, conforme (Tabela 2).
- 3.2. O pagamento será efetuado diretamente ao aluno bolsista pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte-FUNCERN, mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente de sua titularidade.
- 3.3. O pagamento das bolsas será processado mensalmente, de acordo com cronograma definido pelo Coordenador do Projeto, preferencialmente no mês posterior ao desenvolvimento das atividades.
- 3.4. As bolsas previstas no item 3.1 serão pagas de acordo com o número de bolsas disponíveis no período de 12 meses, a partir de novembro de 2023 (mês posterior ao do início da execução das atividades).

**Tabela 2.** Quantitativo, valores e vigência das bolsas.

| Unidade              | Quantidade | Valor mensal (R\$) | Início da vigência | Término da vigência |
|----------------------|------------|--------------------|--------------------|---------------------|
| Bolsas por residente | 6 (seis)   | 900,00             | 05/10/2023         | 31/03/2024          |

- 3.5. As bolsas quando implementadas terão término previsto para março de 2024, quando se encerra o projeto, não podendo ser renovadas no âmbito do Programa Residência Profissional Agrícola;
- 3.6. As bolsas fazem parte do custeio do Edital de Chamamento Público N° 01/2020, referente ao Programa de Residência Profissional Agrícola do MAPA/SAF, previstas no projeto "FORTALECIMENTO DA ATER NA CHAPADA DO APODI".

### 4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS COMO BOLSISTAS

- 4.1. São requisitos mínimos para se candidatar às vagas ofertadas, nos termos deste edital:
- 4.2. Ter idade entre 18 e 29 anos;
- 4.3. Ser discente de curso técnico, ou recém-egresso do curso Técnico em Agropecuária ou noutro curso de nível médio das ciências agrárias de qualquer instituição de ensino;
- 4.4. Os estudantes deverão ter cursado todas as disciplinas do curso;
- 4.5. Os recém-egressos deverão ter concluído o curso técnico há, no máximo, 24 (vinte e quatro meses);
- 4.6. Ser aprovado em processo seletivo realizado pelo IFRN Campus Apodi;
- 4.7. Dedicar 40 (quarenta) horas semanais para as atividades do Projeto; e
- 4.8. Firmar termo de compromisso junto ao IFRN e/ou FUNCERN.

### 5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

- 5.1. São atribuições mínimas do bolsista deste programa:
- 5.1.1. Participar de todas as atividades definidas pelo projeto;
- 5.1.2. Dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida em edital;
- 5.1.3. Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- 5.1.4. Registrar e sistematizar, sob a forma de relatório ou outras formas de registro, as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto, conforme exigências do projeto;

5.1.5. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pelo Programa.

## 6. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

6.1. A inscrição do candidato se dará por meio de preenchimento e envio do formulário de inscrição (Anexo I);

6.2. O processo de seleção será composto por 2 (duas) etapas:

6.2.1. Primeira Etapa: Análise curricular;

6.2.2. Segunda Etapa: Entrevistas.

6.3. Na análise curricular, para fins de avaliação, serão considerados os critérios, itens e pontuação por itens constantes na Tabela 3, a seguir:

Tabela 3. Critérios, itens, pontuação por item e máxima utilizados na seleção.

| <b>Crítérios</b>                   | <b>Item</b>  | <b>Pontuação</b>                            | <b>Máximo</b> |
|------------------------------------|--|---|---------------|
| Diploma ou Declaração de Conclusão | Técnico em Agropecuária  | 15  | 15            |
|                                    | Curso técnico de áreas afins   | 10  |               |
| IRA*                               | < 6,0 (60)   | 05  | 20            |
|                                    | 6,0 (60) a 8,0 (80)  | 10  |               |
|                                    | 8,1 (81) a 9,0 (90)  | 15  |               |
|                                    | > 9,1 (91)   | 20  |               |
| Pesquisa                           | Participação em grupo de pesquisa e/ou projetos de Pesquisa                            | 5 pontos/ semestre (máximo 2 semestres)     | 14            |
|                                    | Publicação de resumo expandido em anais de eventos e artigos científicos em periódicos | 2 pontos/ trabalho (máximo 2 trabalhos)     |               |
| Extensão                           | Participação em projetos de extensão   | 6 pontos/ participação (máximo 2 projetos)  | 51            |
|                                    | Autoria ou organização de cursos/eventos de extensão                                   | 3 pontos / atividade (máximo 05 atividades) |               |
|                                    | Estágios na área de atuação  | 6 pontos/ participação (máximo 4 semestres) |               |

\*Índice de Rendimento Acadêmico.

6.4. A pontuação obtida em cada critério será dada pela soma simples das pontuações em cada item por critério, conforme especificado na Tabela 3.

6.5. Para a Entrevista será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem).

6.5.1. Serão considerados aptos para a entrevista até 5 (cinco) alunos mais bem pontuados na primeira etapa.

6.5.2. As datas de realização das etapas I e II estão definidas no item 9.

6.5.3. O não comparecimento na etapa da entrevista redundará em desclassificação do(a) candidato(a).

## 7. DA INSCRIÇÃO, COMPROVAÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

7.1. As inscrições serão gratuitas.

7.2. As inscrições para seleção de bolsistas residentes, ocorrerão no período compreendido entre o dia 15 a 20/09/2023;

7.3. Os candidatos deverão enviar os formulários de inscrição e de pontuação devidamente preenchidos (Anexo I e Anexo II) ao endereço eletrônico da COEX/AP ([coex.ap@ifrn.edu.br](mailto:coex.ap@ifrn.edu.br)) no prazo compreendido entre os dias 15 e 20/09/2023, juntamente com os documentos comprobatórios em um único arquivo em formato PDF, com os seguintes documentos e nesta ordem:

7.3.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (**Anexo I**) seguido das cópias de comprovantes (declarações, certificados, etc.);

7.3.2. Formulário de pontuação devidamente preenchido (**Anexo II**) seguido das cópias de documentos comprobatórios (declarações, certificados, etc.).

7.4. A inscrição será validada mediante preenchimento e envio, pelos candidatos, dos formulários de inscrição e de pontuação, (Anexo I e II), e a comissão de seleção enviará um e-mail de confirmação de inscrição.

7.5. A seleção será feita exclusivamente mediante análise dos documentos enviados pelos candidatos.

7.5.1 O não envio da comprovação acadêmica (declarações, certificados, etc.), no ato da inscrição, tornará o candidato não-apto para pleitear a vaga de residente.

7.5.2 A ausência de comprovantes, para as outras atividades listadas, resultará apenas na não contabilização da pontuação requerida pelo candidato.

7.6 A comunicação com os candidatos será realizada via e-mail, sendo de total responsabilidade do pleiteante à vaga o acompanhamento dos informes.

## 8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado pela Coordenação do Projeto por e-mail enviado aos candidatos.

8.2. O resultado final levará em consideração a média aritmética entre as etapas I (análise curricular) e II (entrevistas);

8.3. A ordem da classificação do resultado preliminar será expressa em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos, aproximadas de acordo com as normas de arredondamento, até alcançado o número de vagas ofertadas neste edital;

8.4. Em caso de recurso contra quaisquer resultados do processo seletivo publicado, estes deverão ser interpostos via endereço eletrônico indicado pela coordenação do projeto (coex.ap@ifrn.edu.br), com exposição clara e objetiva da argumentação do recurso, no prazo exposto no cronograma do processo seletivo constante no item 9.

8.5. O resultado final do processo seletivo, após exauridos todos os recursos, será apresentado pela coordenação do projeto em instrumento próprio de divulgação (<https://portal.ifrn.edu.br/campus/apodi/>), expressado em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos, aproximadas para o próximo valor inteiro, conforme o cronograma do processo seletivo (item 9).

8.6. O preenchimento da vaga, dar-se-á obedecendo à ordem de classificação constante em resultado final.

8.7. Os critérios de desempate, caso sejam necessários, em ordem de prioridade, são:

8.7.1. Maior valor da pontuação no critério extensão;

8.7.2. Maior valor da pontuação no critério pesquisa;

8.7.3. Maior valor da pontuação no critério experiência profissional;

8.7.4. Maior Idade

## 9. CRONOGRAMA

| Descrição de etapas                                    | Data/período previsto |
|--|-----------------------|
| Publicação do edital                                   | 13/09/2023            |
| Inscrições   | 15 a 20/09/2023       |
| Análise de currículos e documentos comprobatórios      | 21/09/2023            |
| Divulgação da relação dos candidatos aptos para a fase | 22/09/2023            |

|   |            |
|---|------------|
| de entrevistas  |            |
| Realização das entrevistas  | 26/09/2023 |
| Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo               | 27/09/2023 |
| Interposição de recursos ao resultado preliminar do processo seletivo | 28/09/2023 |
| Divulgação do resultado final   | 29/09/2023 |
| Homologação do resultado final  | 30/09/2023 |
| Início das atividades   | 05/10/2023 |

## 10. DOS CANCELAMENTOS, INCLUSÕES E SUBSTITUIÇÕES DE BOLSISTAS

10.1. O cancelamento da bolsa poderá ser realizado a qualquer momento mediante solicitação do Coordenador do Projeto, caso o bolsista não cumpra as atribuições de sua responsabilidade.

10.2. A inclusão de discentes novos no projeto como bolsista(s) poderá ser efetuada em qualquer momento mediante solicitação do coordenador do projeto, independentemente de editais posteriores, respeitando-se a lista de suplentes no presente processo seletivo.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

11.1 A ausência de qualquer um dos documentos comprobatórios ou anexos constantes deste edital, quando da realização da inscrição, impossibilitará a avaliação do referido candidato, tornando-o, automaticamente, desclassificado.

11.2. Não será aceita complementação de documentação para efeitos de consideração de resultados.

11.3. O processo de seleção ocorrerá sob responsabilidade da Comissão de Seleção composta por Coordenador do Projeto e Coordenador do Curso Técnico de Agropecuária, publicada em Portaria interna deste *Campus*.

Apodi/RN, 13 de setembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

**FRANCISCO DAMIÃO FREIRE RODRIGUES**

Diretor-Geral do *Campus* Apodi

### Documentos Anexados:

- **Anexo #1.** Anexo 20/2023 - DG/AP/RE/IFRN (anexado em 13/09/2023 15:20:33)
- **Anexo #2.** Anexo 21/2023 - DG/AP/RE/IFRN (anexado em 13/09/2023 15:21:11)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Francisco Damiao Freire Rodrigues, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/AP**, em 13/09/2023 15:28:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 610690

Código de Autenticação: eedbbd102f





**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS APODI**

13 de setembro de 2023

**ANEXO AO EDITAL Nº 28/2023 - DG/AP/RE/IFRN**

**Anexo I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

|                              |   |
|------------------------------|---|
| Nome completo:               |   |
| CPF:                         | Matrícula ou Ano de conclusão (em caso de egresso): |
| Instituição/ <i>Campus</i> : | Curso:  |
| Data de nascimento:          | Idade:  |
| Telefone/WhatsApp:           | E-mail:   |
| Endereço completo:           |   |
| Cidade:                      | Estado:   |

Documento assinado eletronicamente por:

- **Francisco Damiao Freire Rodrigues, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/AP**, em 13/09/2023 15:19:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 610701  
Código de Autenticação: 24ec11b29d





Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
CAMPUS APODI

13 de setembro de 2023

ANEXO AO EDITAL Nº 28/2023 - DG/AP/RE/IFRN

Anexo II – FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO

Nome do Candidato:

CPF:

| Critérios                         | Item   | Pontuação                                   | Máximo | Pontuação Obtida |
|-----------------------------------|--|---|--------|------------------|
| Diploma / Declaração de Conclusão | Técnico em Agropecuária  | 15  | 15     |                  |
|                                   | Áreas afins  | 10  |        |                  |
| IRA*                              | < 6,0 (60)   | 05  | 20     |                  |
|                                   | 6,0 (60) a 8,0 (80)  | 10  |        |                  |
|                                   | 8,1 (81) a 9,0 (90)  | 15  |        |                  |
|                                   | > 9,1 (91)   | 20  |        |                  |
| Pesquisa                          | Participação em grupo de pesquisa e/ou projetos de Pesquisa                            | 4 pontos/ semestre (máximo 2 semestres)     | 14     |                  |
|                                   | Publicação de resumo expandido em anais de eventos e artigos científicos em periódicos | 1 pontos/ trabalho (máximo 2 trabalhos)     |        |                  |
| Extensão                          | Participação em projetos de extensão   | 5 pontos/ participação (máximo 2 projetos)  | 51     |                  |
|                                   | Autoria e organização de cursos/eventos de extensão                                    | 2 pontos / atividade (máximo 05 atividades) |        |                  |
|                                   | Estágios na área de atuação  | 5 pontos/ participação (máximo 4 semestres) |        |                  |
| <b>TOTAL DE PONTOS</b>            |  |   |        |                  |

Documento assinado eletronicamente por:

- Francisco Damiao Freire Rodrigues, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/AP, em 13/09/2023 15:20:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 610705  
Código de Autenticação: 7279e2c4c6

